

Lei nº 644/73 — 11 de abril de 1973

O Prefeito municipal de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

artº 1º Passa a ter denominação de rua Argentina Fonseca e a atual Rua Nova, nesta Cidade.

parágrafo único — A rua que se refere a este artigo é a que inicia no chamado Porto de Pedra, cruza a rua Cel. Marcondes de Souza, faz atrancamento com a rua Jerônimo Monteiro e termina a Avenida Cristiano Dias Lopes Filho.

artº 2º Fica denominada Travessa Manoel Dias, a pequena rua que desce do entrocamento com a Rua Jerônimo Monteiro entre as residências do sr. Otacílio Hautequestt e D.ª Ormy Dias, cruza a Cel. Marcondes de Souza, faz entrocamento com a Rua Jacques Soares e termina em terreno de Marinha, na orla fluvial.

artº 3º Fica o Poder Executivo autorizado a providenciar as devidas placas indicadoras.

artº 4º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se Cumpra-se.

Itapemirim, 11 de abril de 1973



Thomé de Souza Machado